



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ-04.314.316/0001-09

INDICAÇÃO nº004/2017

AUTORIA: VEREADOR MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS

Exmº. Sr. Presidente

Exmº. Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa, apresenta de acordo com o Art. 171, 172 paragrafo único, do Regimento Interno desta Casa INDICAÇÃO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal de Bagre, que determine a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bagre, a **CONSTRUÇÃO DE UM PRÊDIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDSON FRANCO, COM UMA SALA DE AULA, NA VILA DO COCO, AS MARGENS DO RIO CAJARI, AFLUENTE DO RIO PANAÚBA NESTE MUNICÍPIO DE BAGRE.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que a Escola de Ensino Fundamental Edson Franco, funciona em casa alugada;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a construção de Prédio Próprio para funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO, por fim, que Educação é dever do Estado, do Município e Direito do Cidadão.

Nada mais que justo, que seja Construído Um Prédio Com Uma Sala de Aula em Madeira de lei, com acomodações dignas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bagre, 24 de Abril de 2017.

Manoel de Jesus Martins de Matos

Vereador